

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS**Rua Lontra, 270, José Amândio
CEP: 88215000 - Tel: 47 3393-9538**Autorização Ambiental
1441/2021**

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/11722 e parecer técnico nº 8860/2021, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/22802/8874>**Empreendedor****Nome:** MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**CPF/CNPJ:** 95815379000102**Endereço:** Avenida Baleia Jubarte, 328, José Amândio**CEP:** 88215000 **Município:** BOMBINHAS **Estado:** SC**Para Atividade e Parâmetro Técnico**

33.12.02 - RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DE RODOVIAS PAVIMENTADAS

Comprimento: 0.5 (Km)

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS - 95815379000102

Localizado em**Endereço:** RUA ITAJAI-AÇU, SN, ZIMBROS**CEP:** 88215000 **Município:** BOMBINHAS **Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 747524.5097199559, Y 6989868.273807306**Condições Gerais**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de validade**Descrição do Empreendimento**

Trata-se de obra com 2049,10 metros de extensão para pavimentação de lajota sextavada e drenagem pluvial, calçada e sinalização viária da Rua Rio Itajaí-Açu, Bairro Zimbros.

Descrição e caracterização da área

Está situado em um área urbana consolidada e a mesma já é utilizada como via de acesso em Zimbros. Não interfere em áreas de preservação permanente.

Aspectos Florestais

Não se aplica.

Programas ambientais

1. Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo as máquinas utilizadas nas obras em perfeito estado de funcionamento e com as devidas manutenções;
2. Implantar sistema de controle de trânsito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes;
3. Isolar a área sob influência direta das obras na etapa de sua implantação, objetivando controlar o acesso de terceiros;
4. Das disposição adequadas aos resíduos sólidos e afluentes sanitários eventualmente gerados por ocasião das obras, procurando sempre usar banheiros químicos para serem usados pelos operários;
5. Sinalizar o acesso de máquinas e equipamentos na área sob influência diretas das obras para inibir acidentes com usuários que transitam nas proximidades da área;
6. Revetar as áreas degradadas pelas obras, como eventuais áreas de empréstimos e bota fora;
7. Realizar as obras em horário de expediente para evitar transtorno aos vizinhos;
8. Sinalizar a execução das obras para inibir acidentes com moradores vizinhos e evitar transtornos aos mesmos por

- conta de interdições de trechos na frente de trabalho;
9. Disponibilizar EPI aos operários envolvidos nas obras.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

Trata-se de uma via em área urbana consolidada. A mesma via já é utilizada como acesso no Bairro Zimbros.

Todo documentação foi atendida.

Conclusão

Sou de parecer FAVORÁVEL a emissão da AuA por um prazo de validade de 48 meses. Deverá observar todos os programas, controles ambientais e condicionantes da AuA.

Condições específicas

1. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;
2. Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local, conforme aumento da demanda proporcionada pela construção e/ou ampliação do empreendimento;
3. Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações;
4. Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas; promovendo a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;
5. Recuperar todo o passivo ambiental decorrente das obras e dar destinação adequada aos resíduos da construção civil.
6. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, apresentar licença de exploração de vegetação;
7. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras;
8. Esta AuA está sendo concedida com base nas informações e documentos anexados ao processo, entendendo-se os mesmos como verídicos, sabendo-se que a não veracidade nos memos culminará no cancelamento da presente licença;
9. Fica creditada aos responsáveis pelo projeto e ao empreendedor a responsabilidade técnica pela manutenção/gerenciamento do canteiro de obras, especificamente quanto a não causar danos no meio ambiente;
10. Por tratar-se de obra de engenharia civil, a mesma deve ser acompanhada por profissional habilitado, ressaltando-se que é de responsabilidade do empreendedor, do projetista e do engenheiro responsável *Engenheiro Civil* Diogo Graf, a viabilidade técnica das obras e a correta execução.
11. A FAMAB reserva-se no direito de fazer novas exigências caso considere necessário.

Documentos que fundamentam o parecer

ART nº. 7733459-1.

Controles ambientais

1. Manter as obras de acordo com o previsto no Cronograma Físico, considerando como mês inicial das obras o mês ou meses subsequente do recebimento dessa autorização ambiental - AuA;
2. Não ultrapassar os limites da área licenciada encontrada no processo Sinfat;
3. Orientar os operários responsáveis pela Pavimentação das via urbana, quanto aos aspectos de preservação ambiental, no que diz respeito à destinação correta de resíduos sólidos gerados e demais práticas que melhore o ambiente de trabalho e a segurança ocupacional;
4. Definir destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos, provenientes dos equipamentos utilizados no serviço, tais como filtros de óleos, filtros de ar, óleos lubrificantes e outros resíduos;
5. Realizar o armazenamento adequados de todos os óleos lubrificantes usados ou contaminados, gerados pelos equipamentos em utilização na implantação das obras de pavimentação, e posteriormente deverá ser enviado para firma de refino, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais de acordo com a Resolução CONAMA 362/2005 em seu artigo 3.
6. Instalar dissipador de energia hidráulica no ponto de lançamento final das águas pluviais captadas superficialmente a partir da via asfaltada e monitorar a execução das obras caso sejam realizadas em períodos de chuva, evitando o lançamento irregular de lixo e RCC e o carreamento do solo para áreas indevidas.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BOMBINHAS, 29 de Março de 2021

FLÁVIO STEIGLEDER MARTINS
PRESIDENTE